Informações Gerais da Conferência Municipal:

1.	Nome do Município/UF	Jundiaí / São Paulo
2.	Identificação da Conferência	IX Conferência Municipal
3.	Datas e Períodos de realização	25 das 19h00 às 22h00
		26 das 08h00 às 12h00 das 13h30 às 17h00
4.	Porte do Município	Grande
5.	Número total de participantes	216 inscritos

6.Número de Delegados

Sociedade Civil			Governamentais
Usuários	Trabalhadores	Entidades	
02	02	02	06

7. Eventos Preparatórios	
--------------------------	--

() Outras formas:

1	
7.1. Quais os eventos de mobilização que antecederam a Conferência?	
() Pré-conferência	
() Plenárias	
(x) Palestras	
() Debates públicos	
(x) Reuniões	
() Encontros temáticos	

DELIBERAÇÕES POR EIXO

Eixo 1 - Cofinanciamento Obrigatório da Assistência Social - Síntese Avaliativa

RECOMENDAÇÕES

- 1. Ampliar os investimentos físicos, humanos e de serviços sócio assistenciais melhorando a capilaridade da Proteção Social Básica nos três níveis governo.
- 2. Que os cofinanciamentos (Federal e Estadual) sejam redimencionados, passando a levar em consideração, além do porte do município, a capacidade de oferta dos serviços tipificados.
- 3. Executar a proposta de fixação de porcentagem orçamentária para a Assistência Social, nos três níveis de governo, conforme PEC 431. No âmbito municipal, a partir do Orçamento de 2014, o Órgão Gestor deverá aplicar, na Assistência Social (função 8), a maior porcentagem já aplicada nos anos anteriores, de maneira crescente, devendo ser subordinada à Política de Assistência Social.

- Assegurar que, para a implantação de novos equipamentos físicos, sejam considerados os territórios com maior concentração de população vulnerável e que a localização seja acessível ás pessoas (estado e município)
- 2. Cofinanciar os projetos, serviços e programas sócioassistenciais das instituições nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos nos territórios pelo município.
- 3. Instituir de maneira gradativa a autonomia da SEMADS na gestão financeira do Fundo Municipal de Assistência Social até 2017.
- 4. Estabelecer dinâmicas de diálogo, que antecedem a aprovação do PPA, para o poder executivo discutir o planejamento e execução orçamentária (PPA, LDO e LOA) com as instâncias de deliberação do SUAS (CMAS, Conselhos gestores)
- 5. Ampliar os espaços de debate com cada um dos segmentos da sociedade civil do SUAS, através de plenárias ampliadas, para discutir o orçamento da Assistência Social.
- 6. Efetivar a atualização das legislações da política de assistência social no município: CMAS, Fundo Municipal de Assistência Social até fevereiro de 2014.
- 7. Fazer a recomposição imediata dos segmentos faltantes da sociedade civil e do Poder Público no CMAS
- 8. Unificar e simplificar instrumentos de prestação de contas do cofinanciamento da gestão estadual e federal com prazos exequíveis para apreciação das instâncias deliberativas- estadual e nacional.
- 9. Propor a criação do instrumento específico de instrução para prestação de contas dos recursos oriundos do FMAS as entidades sócio assistenciais cofinanciadas.
- 10. Inserir na agenda do CMAS e SEMADS a discussão da revisão da "contratualização" com a rede sócio assistencial privada, considerando a pauta de nacional em curso.

Eixo 2: Gestão do SUAS:

Vigilância Socioassistencial, processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - Síntese Avaliativa

RECOMENDAÇÕES

- 1. Buscar formas de divulgar aos usuários as fontes financiadoras dos serviços
- 2. Adequar as entidades para atender as características da assistência social para o enfrentamento das mudanças a partir da normatização do Artigo 3° da LOAS.
- 3. Observância do cumprimento da LOAS no sentido de acompanhar a efetivação do Comando Único através dos planejamentos integrados da Política Pública
- 4. Implementação de um serviço permanente de pesquisa, diagnóstico e avaliação, relativo às demandas e serviços da Política da Assistência Social.
- 5. Reuniões itinerantes nos territórios envolvendo poder público, sociedade civil, instituições (intersetorialidade)

- 1. Criar estratégias para ampliação das políticas transversais setoriais para egressos do sistema prisional, da medida socioeducativa privação de liberdade, catadores de materiais recicláveis, pessoas com deficiência e população em situação de rua.
- 2. Implantar a Ouvidoria do SUAS no município, para favorecer o exercício da cidadania dos usuários, encaminhamentos das demandas e materialização dos direitos socioassistenciais.
- 3. Formalizar em cada bairro onde existe um CRAS, Conselhos Gestores com participação dos usuários, assim como dirimir dúvidas quanto ao funcionamento dos serviços
- 4. Garantir a realização de pré-conferências para melhor preparar usuários e trabalhadores do SUAS
- 5. Criar indicadores para avaliação do diagnóstico socioassistencial de Jundiaí
- 6. Criar estratégias e indicadores de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais dos equipamentos governamentais e não governamentais com a participação do CMAS e usuários
- 7. Criar Observatório de Mercado de Trabalho para orientar os programas de qualificação profissional para os sujeitos de direitos da Assistência Social
- 8. Criação de protocolo entre o SUAS e as demais políticas públicas, a fim de assegurar o fluxo dos encaminhamentos de referência e contra-referência dos usuários nos serviços, visando à qualidade dos serviços prestados e a melhoria do atendimento às demandas da população.

Eixo 3: Gestão do Trabalho -

Síntese Avaliativa

RECOMENDAÇÕES

- 1. **2012.** Propor projeto de lei que garanta, nas três esferas de governo e no Distrito Federal, a implementação de Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), específicos para todos os trabalhadores do SUAS, visando ainda a constituição de piso e isonomia salarial das equipes de referência, jornada de até 30 horas semanais, sem redução salarial e, quando for o caso, adicional de risco, adicional noturno, e insalubridade, dentre outras garantias, com base nas diretrizes da NOB-RH/SUAS e de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011.
- 2. Realizar concurso público, nas três esferas de governo e no Distrito Federal, para todas as áreas profissionais (nível superior, médio e fundamental) dos serviços socioassistenciais, constituindo e ampliando o quadro de trabalhadores efetivos do SUAS, de acordo com a NOB-RH/SUAS, as diretrizes dos PCCSs e as necessidades dos serviços socioassistenciais.
- 3. 2009. Promover capacitação continuada para conselheiros de assistência social, secretários executivos dos conselhos, integrantes dos fóruns da assistência social, gestores, trabalhadores, entidades de assistência social e usuários, cofinanciada pelas três esferas de governo, como forma de viabilizar o empoderamento destes atores no exercício da participação e do controle social e permitir a troca de experiências na execução da política de assistência social.
- 4. 2012. Incentivar a criação imediata nos órgãos gestores da assistência social de setor específico para coordenar, executar e monitorar a gestão do trabalho, bem como da gestão do SUAS conforme art. 3º da Resolução CNAS nº 17/2011, incluindo a Política de Formação Permanente para os profissionais do SUAS, contemplando todos os princípios e diretrizes definidos na NOB-RH/SUAS.
- 5. Propor projeto de lei que garanta, nas três esferas de governo e no Distrito Federal, a implementação de Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), específicos para todos os trabalhadores do SUAS, visando ainda a constituição de piso e isonomia salarial das equipes de referência, jornada de até 30 horas semanais, sem redução salarial e, quando for o caso, adicional de risco, adicional noturno, e insalubridade, dentre outras garantias, com base nas diretrizes da NOB-RH/SUAS e de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011.

- 1. (nível federal) Reconsideração da NOB/RH/SUAS quanto às equipes mínimas de referência de trabalho, devido sua insuficiência no atendimento da demanda especificada.
- 2. (nível municipal). Criação de PCCS específico para os trabalhadores do SUAS, gratificações (incentivo a permanência dos trabalhadores nas unidades). Discussão do órgão gestor da Secretaria de Assistência Social junto a Secretaria de RH.
- 3. (nível federal) inclusão dos trabalhadores SUAS nos critérios pré-definidos de insalubridade.
- 4. (Nível Municipal)— Capacitar e Supervisionar os profissionais, os conselheiros e a rede prestadora de serviços no Suas DE FORMA CONTÍNUA, estabelecendo uma carga horária específica dentro da jornada de trabalho.
- 5. Divulgação e conscientização permanente do usuário de seus direitos socioassistenciais e suas responsabilidades.
- 6. Garantir a criação imediata no órgão gestor da assistência social de setor específico para coordenar, executar e monitorar a gestão do trabalho, bem como da gestão do SUAS conforme art. 3º da Resolução CNAS nº17/2011, incluindo a Política de Formação Permanente para os profissionais do SUAS, contemplando todos os princípios e diretrizes definidos na NOB-RH/SUAS
- 7. Regulamentar a profissão de Educador Social e incluir no quadro de trabalhadores do SUAS.
- 8. Criar fóruns municipais de trabalhadores e usuários do SUAS de forma a debater e planejar intersetorialmente as ações estratégicas para efetivação da Política de Assistência Social
- 9. Garantir que as entidades conveniadas tenham os profissionais contratados formalmente pela CLT-Consolidação das Leis Trabalhistas

Eixo 4:

Gestão dos Serviços, Programas e Projetos

Síntese Avaliativa

- 1) Promover um fórum permanente para debater as políticas públicas para a população em situação de rua
- 2) Propor campanhas e ações continuadas para sensibilização, conhecimento e concientização sobre a realidade da população em situação de rua.
- 3) Realizar serviço de abordagem social para a população de rua nos bairros
- 4) Realizar pós conferência anualmente nos territórios para avaliação dos serviços
- 5) As pessoas atendidas pela política de assistência social,propõem reflexão para mudança do termo "usuário", uma vez que tal palavra, faz alusão ao usuário de substancias psicoativas (nos três níveis de governo)

EIXO 5 -

Gestão dos Benefícios do SUAS -Síntese Avaliativa

RECOMENDAÇÕES

- 1. 2007 Plano de serviços eventuais, definido na LOAS (Art. 22) pagamento de auxílio natalidade ou morte, ou ainda outros que visem atender às situações de vulnerabilidade. (Não foi regulamentado por Decreto ou Lei. Existe uma Resolução do CNAS que não tem força legal).
- 2. Regulamentar em âmbito municipal até 2014 os benefícios eventuais definidos na loas(art.22), com acompanhamento do conselho municipal da assistência social
- 3. BPC: readequar a idade 65 para 60 anos em decorrência, para população vulnerável (moradores de rua, Idosos) por possuir expectativas de vidas mais baixas -**Ano da Deliberação: 2009**
- 4. Definir critério único de renda (meio salário mínimo per capita) e composição familiar (todas as pessoas que vivem sob mesmo teto) para todos e quaisquer benefícios de transferência de renda da assistência social
- 5. Retirar a exclusividade de decisão do médico perito sobre a duração dos impedimentos da pessoa com deficiência, levando em consideração os demais pontos avaliados pelo assistente social e médico.

- 1. Descentralização do cadúnico para os territórios , desde que não comprometa as equipes paif e paefi, nem estrutura física onde são desenvolvidas as atividades das equipes paif/paefi. (município)
- 2. Investimento para ampla publicização dos serviços e benefícios sociais aos usuários, através de guia e manual informativo, detalhando passo-a-passo os serviços, benefícios e equipamentos. (município)
- 3. Aumento do número de vagas e dos valores dos subsídios financeiros dos programas estaduais de transferência de renda
- 4. Reformular o programa municipal pipa (programa de iniciação profissional para adolescentes) , ampliando o número de vagas, estendendo a todo município, atendendo adolescentes de ambos os sexos , com faixa etária de 12 a 14 anos e 11 meses e 29 dias. com equipe garantido equipe multidisciplinar com interface das secretarias de educação, esporte e cultura. e parcerias com entidades , inscritas no cmas e cmdca. (município)
- 5. Destinação de recursos financeiros para preparação do jovem para o mercado de trabalho, na faixa etária dos 14 aos 16 anos. sugestão de curso de mínimo de 6 meses, diariamente no contra-turno escolar. (município)
- 6. Intersetorialidade entre as secretarias de assistência e desenvolvimento social, saúde, educação, cultura, esporte na garantia de direitos. (município)

Regionalização Síntese Avaliativa

DELIBERAÇÕES NOVAS PARA O MUNICÍPIO

1. Criar protocolos entre a secretaria de assistência social e as secretarias de saúde, educação e as demais, para garantir o atendimento integral das demandas da assistência social 2. Aumentar a participação dos usuários, através da divulgação dos espaços de diálogo (REDES LOCAIS) existentes e criação de outros, como fóruns locais. 3. Criar Conselhos Gestores tripartite nos equipamentos da Assistência Social (CRAS, CREAS, Centro POP) e nas entidades conveniadas 4. Institucionalizar o passe social com isenção de tarifa para os usuários da assistência social de acordo com política municipal de assistência social 5. Criar um sistema de cadastro de informação UNIFICADO para as secretarias de políticas sociais(saúde, educação e assistência social, entre outras), instituindo a memória do atendimento 6. Estabelecer com a região do Aglomerado Urbano, integração das Políticas Sociais (assistência, saúde, educação, etc.). 7. Articular para que a definição dos territórios para a implantação de equipamentos e políticas sociais ocorra de maneira integrada e intersetorial no Município de Jundiaí incluindo a participação deliberativa do munícipe. 8. Estabelecer gestão colegiada entre as secretarias de assistência social do aglomerado urbano, para definir serviços, projetos e investimentos compartilhados, local ou regional. Implementação de equipes volantes referenciadas nos territórios dos CRAS para as microrregiões em vulnerabilidade, que não substitua a implantação de novos CRAS. 10. Utilizar os espaços públicos existentes para as ações da política de assistência social 11. 11-Realizar diagnostico local e regional, para identificação de território em vulnerabilidade e mapeamento de equipamentos potenciais. 12. Assegurar a descentralização dos serviços da rede socioassistencial nos territórios em vulnerabilidade social